

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 461/2019.**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB**

**1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

*Fonte 1930 – Recursos de Alienação de Bens / Ativos*

*44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes..... 79.100,00*

**TOTAL ..... 79.100,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, realizada por meio de decreto no orçamento vigente;*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB**

*MATARACA, 21 de janeiro de 2019.*

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luciano Santos de Lima  
**Código Identificador:6DEE53DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/01/2019. Edição 2270  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>